



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI N.º 3.364/2021

Emenda Modificativa n.º 039/2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 1º do Projeto de Lei n.º 3.364/2021, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art.1º. O Demonstrativo I - Metas Anuais; o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; o Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2022 e o Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, constantes do Anexo de Metas Fiscais que integra a Lei Municipal n.º 4.102, de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a vigorar na forma do Anexo que integra a presente Lei.”**

Plenário Jorge Pignaton, em 26 de outubro de 2021.

ALOIR PIOL  
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA  
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI  
Membro

